



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

DECRETO Nº 095/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terra que específica, destinada à instalação de poços artesianos e sistema de abastecimento de água, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o relevante interesse social na promoção do acesso à água para as comunidades rurais deste Município;

CONSIDERANDO a parceria entre a CODEVASF e o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural Quilombola de Bom Jesus do Galego para a execução de obras de infraestrutura hídrica;

CONSIDERANDO a existência de anuência prévia e amigável do proprietário do imóvel afetado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor do Município de Capelinha, com destinação ao uso pelo Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural Quilombola de Bom Jesus do Galego e execução por parte da CODEVASF, a área de terra medindo 200,09 m², situada no Imóvel de propriedade de Oracina Pereira de Azevedo e Luiz Reis dos Santos, registrado sob o nº R-1-6466, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Imóveis desta Comarca, localizado no "Córrego dos Macacos", distrito de Capelinha/MG.

Art. 2º A área referida no artigo anterior destina-se exclusivamente à perfuração de poços artesianos e instalação de sistema de abastecimento de água.

Parágrafo único. A descrição perimétrica e as coordenadas georreferenciadas da área objeto desta servidão são as constantes no Memorial Descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A servidão administrativa instituída por este Decreto confere ao ente executor e à entidade gestora o direito de livre acesso à área para a realização de obras, manutenção, reparos e operação do sistema de abastecimento.

Art. 4º O Município de Capelinha/MG poderá promover, em juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, inclusive as de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos da Emenda Individual do deputado Lafayette de Andrada, número 4029000, para o exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 06 de abril de 2026.


JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito de Capelinha (MG)



RC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Licenciamento Ambiental / Processos de DCC / Cadastros e Outorgas / Topografia, /
Agrimensura / Aerolevantamentos / Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos.

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Levantamento Planimétrico de Imóvel urbano Para Fins de Regularização e Projetos.		
Identificação: Área de Servidão "Sítio Córrego dos Macacos" X		
Situação Registral: Matrícula: ***** ?	Município: Capelinha-MG	
Sistemas das Coordenadas e Medidas: Sistema UTM	SGR: SIRGAS 2000	
Área: 200,09 m ²	Perímetro: 57,00 m	Data: 06/10/2025

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.062.802,551 m e E 756.842,970 m, deste, segue confrontando com o imóvel do proprietário "CEDENTE", Luiz Reis dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°45'30" e 12,52 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.062.791,323 m e E 756.848,505 m; deste, segue confrontando com o imóvel do proprietário "CEDENTE", Luiz Reis dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°18'50" e 15,95 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.062.783,912 m e E 756.834,380 m; deste, segue confrontando com o imóvel do proprietário "CEDENTE", Luiz Reis dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°43'54" e 12,57 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.062.795,186 m e E 756.828,816 m; deste, segue confrontando com o imóvel do proprietário "CEDENTE", Luiz Reis dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°30'44" e 15,96 m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.062.802,551 m e E 756.842,970 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Turmalina-MG - 30 de outubro de 2025

Endereço: Rua Governador Valadares, 217, Salas 102 e 103, Centro, Capelinha-MG – CEP: 39680-000
Contatos: (33) 3516-2014 / WhatsApp: (033) 998235009 / e-mail: topografia.rcconsultoria@gmail.com

"SÓ NÃO MEDIMOS E PROJETAMOS ESFORÇOS"





RC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

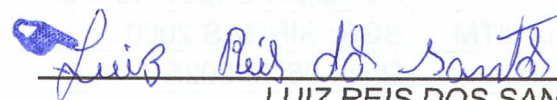
Licenciamento Ambiental / Processos de DCC / Cadastros e Outorgas / Topografia, /
Agrimensura / Aerolevantamentos / Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos.

MEMORIAL DESCRITIVO

Turmalina-MG - 30 de outubro de 2025

PROPRIETÁRIOS (CEDENTE):

1º OFÍCIO



LUIZ REIS DOS SANTOS - CPF: 293.522.586-49

1º OFÍCIO



cônjuge: ORACINA PEREIRA DE AZEVEDO - CPF: 069.813.146-06

SERVIENTE:

1º OFÍCIO



CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA DE BOM
JESUS DO GALEGO - CNPJ: 21.253.364/0001-53

neste ato representada por: FLÁVIA FERNANDES DE JESUS AZEVEDO - CPF:
522.286.066-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDSON AFONSO DE
SOUSA:11039891624

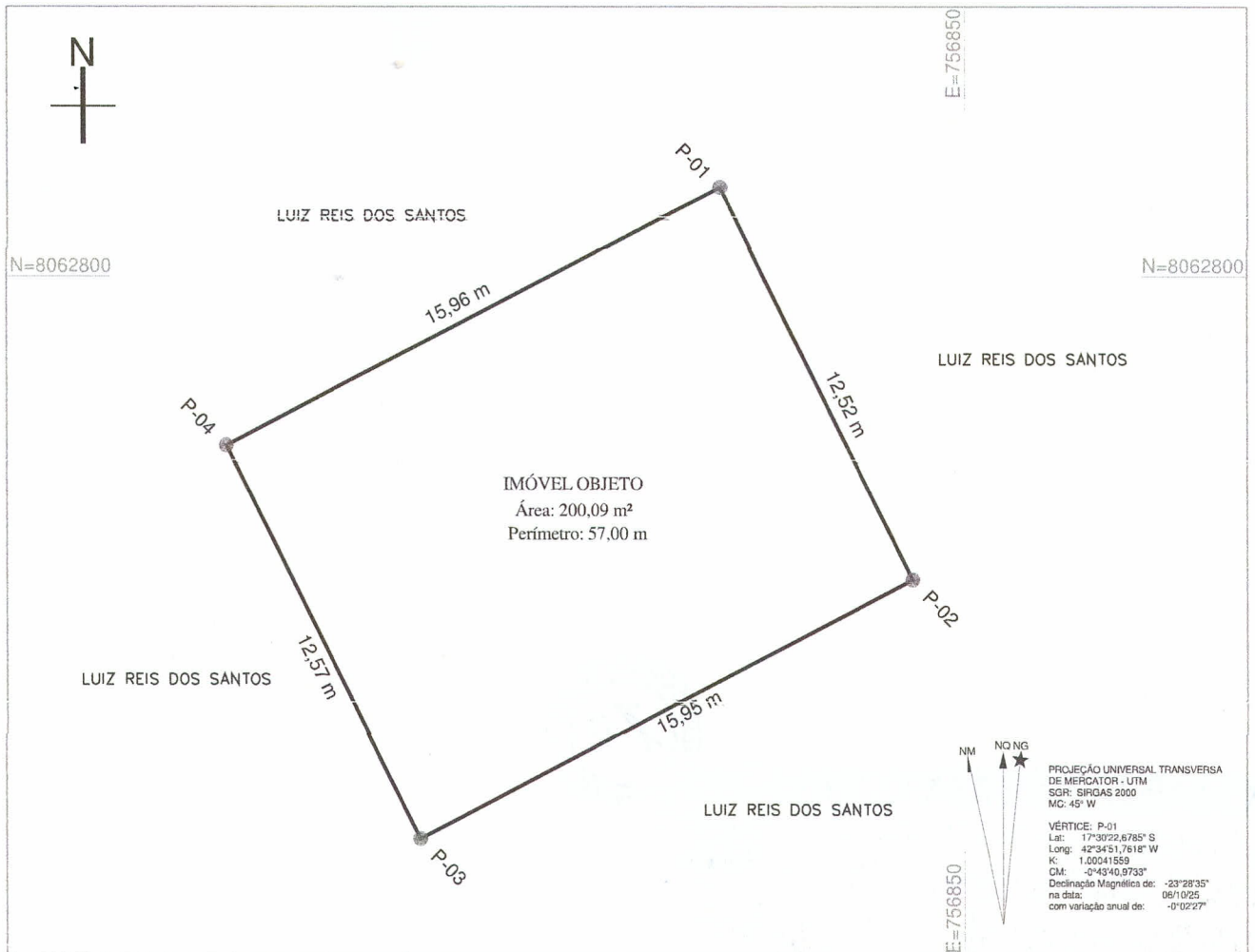
Assinado de forma digital por
EDSON AFONSO DE
SOUSA:11039891624
Dados: 2025.10.30 09:38:50 -03'00'

EDSON AFONSO DE SOUSA - CREA/MG: 255340D

Endereço: Rua Governador Valadares, 217, Salas 102 e 103, Centro, Capelinha-MG – CEP: 39680-000
Contatos: (33) 3516-2014 / WhatsApp: (033) 998235009 / e-mail: topografia.rcconsultoria@gmail.com

“SÓ NÃO MERIMOS E PROJETAMOS ESFORÇOS”

Página 2 de 2



LEGENDA / CONVENÇÕES

- Limite área Objeto
- Vertice

PLANTA TOPOGRAFICA

Objetivo: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFRENCIADO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E PROJETOS.

Identificação: Área de Servidão "Sítio Córrego dos Macacos" X

Município: Capelinha-MG Situação Registral: Matrícula: *** ?

Sistemas das Coordenadas e Medidas: Sistema UTM SGR: SIRGAS 2000

Area: 200,09 m² Perímetro: 57,00 m Data: 06/10/2025 Folha: única Escala: 1/200

PROPRIETÁRIOS (CEDENTE)

1º OFÍCIO *Luiz Reis dos Santos*
 LUIZ REIS DOS SANTOS - CPF: 293.522.586-49

1º OFÍCIO *Oracina Pereira de Azevedo*
 cônjuge: ORACINA PEREIRA DE AZEVEDO - CPF: 069.813.146-06

SERVIENTE

1º OFÍCIO *Flávia Fernandes de Jesus Azevedo*
 CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA DE BOM JESUS DO GALEGO - CNPJ: 21.253.364/0001-53
 neste ato representada por: FLÁVIA FERNANDES DE JESUS AZEVEDO - CPF: 522.286.066-34



RESPONSÁVEL TÉCNICO

<p>EDSON AFONSO DE SOUSA:11039891624</p>	<p>Assinado de forma digital por EDSON AFONSO DE SOUSA:11039891624 Dados: 2025.10.30 09:39:31 -03'00'</p>		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Topografia e Geoprocessamento ✓ Georreferenciamento de Imóveis: Rurais e Urbanos ✓ Aerolevantamentos: LIDAR, Medições, Cadastros e Imagens ✓ REURB, Projetos de Terraplenagem e Infraestruturas ✓ Licenciamento Ambiental, Cadastros e Outorgas ✓ Consultoria e Projetos de Engenharia Civil e Agropecuários
<p>Edson Afonso de Sousa - CREA/MG: 255340D Engenheiro Civil</p>		<p>"SÓ NÃO MEDIMOS E PROJETAMOS ESFORÇOS" Contatos(33) 99823-5009 / E-mail: topografia.rcconsultoria@gmail.com Rua Governador Valadares, 217, Sala 101,102 e103, Centro, Capelinha-MG, CEP: 39680-000</p>	



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE CAPELINHA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de LUIZ REIS DOS SANTOS em testemunho da verdade.

Capelinha/MG, 30/10/2025, _____

SELO CONSULTA: JGM52366
CÓDIGO SEGURANÇA: 2029831740812320
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Darlene Pinheiro Martins - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 10,86 - ISS: R\$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ADQ976902



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE CAPELINHA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ORACINA PEREIRA DE AZEVEDO em testemunho da verdade.

Capelinha/MG, 30/10/2025, _____

SELO CONSULTA: JGM52359
CÓDIGO SEGURANÇA: 7675735110535117
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Darlene Pinheiro Martins - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 10,86 - ISS: R\$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ADQ976901



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE CAPELINHA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de FLÁVIA FERNANDES DE JESUS AZEVEDO em testemunho da verdade.

Capelinha/MG, 30/10/2025, _____

SELO CONSULTA: JGM52361
CÓDIGO SEGURANÇA: 8711667177923866
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Darlene Pinheiro Martins - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 10,86 - ISS: R\$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ADQ976900





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254378346

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDSON AFONSO DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1419590359

Registro: 040000255340MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA DE BOM JESUS DO GALEGO**

CPF/CNPJ: 21.253.364/0001-53

COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BOM JESUS DO GALEGO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CAPELINHA**

UF: **MG**

CEP: **39680000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **06/10/2025**

Valor: **R\$ 800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO CÓRREGO DOS MACACOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CAPELINHA**

UF: **MG**

CEP: **39680000**

Data de Início: **06/10/2025**

Previsão de término: **06/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **LUIZ REIS DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **293.522.586-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	200,09	m²
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA	200,09	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART refere-se ao trabalho técnico de Levantamento e elaboração de Planta e Memorial Descritivo de uma área de 200,09 m², para fins de Regularização e Projetos.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZyCzC

Impresso em: 17/10/2025 às 14:18:58 por: , ip: 186.225.180.226

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254378346

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local, 17 de 10 de 2025
data

EDSON AFONSO DE SOUSA:11039891624

Assinado de forma digital por
EDSON AFONSO DE SOUSA:11039891624
Dados: 2025.10.17 14:21:36 -03'00'

EDSON AFONSO DE SOUSA - CPF: 110.398.916-24

1º OFÍCIO

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA DE BOM JESUS DO GALEGO - CNPJ: 21.253.364/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 17/10/2025 Valor pago: R\$ 103,02 Nosso Número: 8609500544

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE CAPELINHA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de FLÁVIA FERNANDES DE JESUS AZEVEDO em testemunho da verdade.

Capelinha/MG, 30/10/2025,

SELO CONSULTA: JGM62360
CÓDIGO SEGURANÇA: 7688690689317817
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Darlene Pinheiro Martins - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 10,86 - ISS: R\$ 0,15
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADQ876887

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZyCzC
Impresso em: 17/10/2025 às 14:19:00 por: , ip: 186.225.180.226





CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE CAPELINHA

Tabeliã: Bel^a. Flávia Regina Alves Souza

notascapelinha@yahoo.com.br (33) 3516-4462 / (33) 9 9175-0028 / (33) 9 9938-1420
Rua São Vicente, 32, Centro - CEP: 39.680-064 - Capelinha - MG

Livro:250 Folha:018

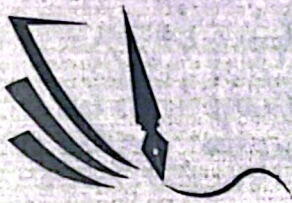
1º TRASLADO



ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura de Rerratificação virem que, aos 23 (vinte e três) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta Cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no Cartório do Primeiro Ofício de Notas, situado na Rua São Vicente, nº 32 - Centro, endereço eletrônico: notascapelinha@yahoo.com.br, perante mim Tabeliã Titular, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **I) DAS PARTES: OUTORGANTES CEDENTES: ORACINA PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileira, lavradora, portadora do Registro Geral/CPF sob o nº 069.813.146-06, expedida por PC/MG, nascida em 09/01/1961, natural de Capelinha, MG, filha de Oracina Pereira de Azevedo e Pai não declarado, e seu marido: **LUIZ REIS DOS SANTOS**, brasileiro, Lavrador, portador da Cédula de Identidade nº MG-22.127.150, expedida por PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.522.586-49, nascido em 25/08/1958, natural de Capelinha, MG, filho de Libania Alves de Jesus e José Pereira dos Santos, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento realizado na data de 26/03/1984, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais Interdições e Tutelas de Capelinha, MG, sob matrícula nº 0560280155-1984-2-00006-145-0001392-84, emitida em 28/08/2025, residentes e domiciliados na Vila Nossa Senhora de Fátima, zona rural, Vendinha, município de Capelinha, MG; **OUTORGADO CESSIONÁRIO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA DE BOM JESUS DO GALEGO**, entidade sem fins lucrativos, estabelecido na Comunidade Quilombola de Bom Jesus do Galego, zona rural, neste município de Capelinha, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.253.364/0001-53, com o seu Estatuto Social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Capelinha, MG, sob o nº 161, AV-22, no Livro nº A10, à folha 74, em 08/11/2017, neste ato representado por sua Presidente: **FLÁVIA FERNANDES DE JESUS AZEVEDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-2423906, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 522.286.066-34, nascida em 05/10/1956, natural de Capelinha, MG, filha de Maria Alves de Jesus e João Fernandes da Mata, residente e domiciliada na Rua Doutor Hermelindo, nº 430, Centro, nesta cidade de Capelinha, Minas Gerais, eleita conforme Ata da Assembléia Geral para Eleição e Posse da Nova Diretoria do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural Quilombola de Bom Jesus do Galego, Quadriênio 2025/2029, realizada em 13/04/2025, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Capelinha, Minas Gerais, sob o nº 718, AV-05, no Livro nº A22, às folhas 236/236v, em 24/04/2025. As partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E perante mim Tabeliã pelos referidos outorgantes e reciprocamente outorgados, presentes na forma sobredita, me foi

J



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE CAPELINHA

Tabellã: Bel^ª. Flávia Regina Alves Souza

notascapelinha@yahoo.com.br (33) 3516-4462 / (33) 9 9175-0028 / (33) 9 9938-1420
Rua São Vicente, 32, Centro - CEP: 39.680-064 - Capelinha - MG

declarado o seguinte: **I) Que**, na data de 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi lavrada Nestas Notas, no Livro nº 243, às Folhas 111/114, uma Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Servidão Administrativa Gratuita, que têm como objeto o seguinte imóvel: "UMA SORTE DE TERRAS MEDIDAS E LEGITIMADAS, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "CÓRREGO DOS MACACOS", DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPELINHA-MG, COM A ÁREA DE 12,73,98 HA (DOZE HECTARES, SETENTA E TRÊS ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES), ENCERRADA NUM PERÍMETRO DE 1.519,54 METROS, CONFRONTANDO AO NORTE, VICENTE PINHEIRO DE CARVALHO E LUIZ REIS DOS SANTOS; AO SUL, JOSÉ PINHEIRO DE MACEDO; A LESTE, LUIZ REIS DOS SANTOS E VIRGÍNIA ALVES DE AZEVEDO; A OESTE, GERALDO ROCHA GUIMARÃES E VICENTE PINHEIRO DE CARVALHO, com os limites e confrontações constantes da descrição perimétrica transcrita na matrícula.", havido conforme registro nº R-1-6466, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Capelinha, MG; feito em 12/01/2011;" **II) Que**, por engano, o memorial descritivo da parte do imóvel objeto da servidão foi descrito de maneira incorreta, sendo que o correto seria constar: "Uma faixa de 10 (dez) metros de comprimento por 20 (vinte) metros de largura, totalizando 200 metros quadrados, caracterizado no memorial descritivo e planta elaborados pelo responsável técnico Edson Afonso de Souza, CREA/MG: 255340SD, a seguir descrito: "O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.062.802,551 m e E 756.842,970 m, deste, segue confrontando com o imóvel do proprietário "CEDENTE", Luiz Reis dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°45'30" e 12,52 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.062.791,323 m e E 756.848,505 m; deste, segue confrontando com o imóvel do proprietário "CEDENTE", Luiz Reis dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°18'50" e 15,95 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.062.783,912 m e E 756.834,380 m; deste, segue confrontando com o imóvel do proprietário "CEDENTE", Luiz Reis dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°43'54" e 12,57 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.062.795,186 m e E 756.828,816 m; deste, segue confrontando com o imóvel do proprietário "CEDENTE", Luiz Reis dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°30'44" e 15,96 m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.062.802,551 m e E 756.842,970 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro."; **III) Que**, por engano, na parte dos arquivamentos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART também ficou incorreta, sendo que o correto seria constar: M- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG20254378346, elaborada pelo responsável





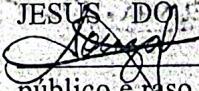
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE CAPELINHA

Tabeliã: Bel^a. Flávia Regina Alves Souza

notascapelinha@yahoo.com.br ☎ (33) 3516-4462 / (33) 9 9175-0028 ☎ / (33) 9 9938-1420 ☎
☎ Rua São Vicente, 32, Centro - CEP: 39.680-064 - Capelinha - MG

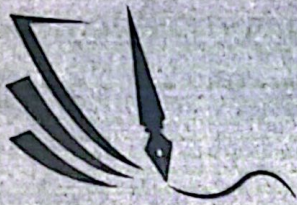
Livro:250 Folha:019

1º TRASLADO

técnico Edson Afonso de Souza, CREA/MG: 255340D, expedida em 17/10/2025, chave de acesso: ZyCzC; IV) Que, verificados os equívocos, lavrou-se o presente instrumento para corrigir os itens acima descritos; IV) Que, a presente rerratificação é lavrada para que passe a constar da Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Servidão Administrativa Gratuita, lavrada às folhas 111/114, do Livro nº 243, nestas Notas, retificando-se os itens descritos acima, para que produzam os devidos efeitos legais, ratificando-se as demais cláusulas e conteúdo. **ESCLARECIMENTO FINAL ÀS PARTES:** Que, em atendimento a lei de proteção de dados pessoais, as partes: submetem seus dados pessoais voluntariamente; estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, tais como: DOI, CENSEC e similares, por imposições normativas. Estão cientes de que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Os documentos solicitados por este Tabelionato são prescritos em normas que regulamentam os tabelionatos e registros; Estão cientes e autorizaram as consultas às certidões referentes aos seus dados e condições constantes neste ato notarial. Assim convencionados me pediram que lavrasse esta em minhas notas o que fiz e li à parte que aceitaram, outorgaram e assinaram, do que dou fé. Ficando dispensadas as testemunhas, conforme art. 215 da Lei nº 10.406/02, do que dou fé. Eu, Agnes Souza Ferreira, Escrevente Autorizada, assino em público e raso. Em testemunho estava o sinal público da verdade. A Escrevente Autorizada, Agnes Souza Ferreira. ORACINA PEREIRA DE AZEVEDO, LUIZ REIS DOS SANTOS, FLÁVIA FERNANDES DE JESUS AZEVEDO P/ CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA DE BOM JESUS DO GALEGO. Traslada e conferida, em seguida, dou fé. Eu, , Escrevente Autorizada do 1º Ofício a fiz, subscrevo e assino em público e raso.



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0123010160, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Capelinha. Nº selo de consulta: JTM81085, código de segurança : 9709.0139.8830.0691 Ato: 1418, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 30,67. Recomepe: R\$ 2,31. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,37. Valor do ISS: R\$ 0,61. Total: R\$ 43,96. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 28,50. Recomepe: R\$ 2,16. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,63. Valor do ISS: R\$ 0,57. Total: R\$ 40,86. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 59,17. Valor Total do Recomepe: R\$ 4,47. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 20,00. Valor Total do ISS: R\$ 1,18. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 84,82. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

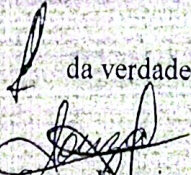


CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE CAPELINHA

Tabeliã: Bel^a. Flávia Regina Alves Souza

✉ndlascapelinha@yahoo.com.br ☎(33) 3516-4462 / (33) 9 9175-0028 📞 / (33) 9 9938-1420 📍
📍Rua São Vicente, 32, Centro - CEP: 39.680-064 - Capelinha - MG



Em tt^o  da verdade.

Agnes Souza Ferreira
Escrevente Autorizada
Primeiro Tabelionato de Notas



